

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Despacho n.º 20621/2009

Através do despacho n.º 16 068/2008, de 20 de Maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, foram fixadas as normas complementares a observar no âmbito dos circuitos financeiros entre o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., as autoridades de gestão, os organismos intermédios e os beneficiários relativos a todos os programas operacionais financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão, formuladas de acordo com o Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, adoptado pela comissão ministerial de coordenação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Entretanto, o Governo tem vindo a definir um conjunto significativo de medidas de curto prazo orientadas para favorecer o investimento que permita um maior crescimento e prosperidade sustentável a longo prazo, que incidem também sobre as modalidades de aplicação dos fundos estruturais e de coesão.

Com recurso a novas modalidades de adiantamentos, a linhas de crédito e de engenharia financeira e a outras, têm vindo a ser implementadas medidas e acções destinadas a apoiar a protecção ao emprego, o restabelecimento da confiança dos consumidores e das empresas e o acréscimo do investimento, em articulação coerente com as orientações que o Conselho Europeu tem vindo a adoptar desde Novembro de 2008 e que já se traduziram em alterações significativas das regras de aplicação dos fundos.

Estas medidas, no seu conjunto, implicam um esforço maior de tesouraria de fundos comunitários, acentuando a relevância do modelo de gestão dos recursos financeiros orientado para o objectivo de favorecer a realização financeira de cada programa operacional, tal como se encontra consagrado no n.º 4 do anexo I do citado despacho n.º 16 068/2008. Este acrescido esforço pressupõe a capacidade de mobilização alargada dos recursos financeiros, incluindo as diferentes modalidades previstas nas secções 3, 4 e 5 do capítulo I do título VII do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho, ou seja, pré-financiamentos, pagamentos intermédios e, quando chegar o momento, os pagamentos do saldo final aos PO.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É revogado o n.º 5 do anexo I do despacho n.º 16 068/2008, de 20 de Maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202277326

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

 Direcção-Geral de Armamento
e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 20622/2009

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 14 de Julho de 2009, foi nomeado, precedente anuência do Chefe do Estado Maior da Armada, o Sargento-Ajudante CM 123178, António Agostinho da Silva Amaral, para desempenhar funções na Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos desta Direcção-Geral, em comissão normal, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

202277131

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 20623/2009
Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 04 de Setembro de 2009 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento do total de 134 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem como, as respectivas Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS) Associadas.

| Área funcional | Especialidade | Vagas | Área Geográfica (a) |
|----------------|------------------------------|-------|--|
| AF01-IMM. | Atirador | 48 | V. Real, Viseu, Sta Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal. |
| AF02-IL | Comando | 6 | Lisboa |
| | Operações Especiais | 6 | Lamego |
| | Pára-quedista | 14 | Tomar, Aveiro, Tancos |
| AF03-AC | Campo Direcção Tiro | 5 | Porto, Sta Margarida, Leiria |
| | Aquisição Objectivos | 9 | |
| AF04-AA | Sistemas Míssil | 5 | Lisboa, Funchal, P. Delgada |
| AF05-C | Carros de Combate | 3 | Sta Margarida |
| AF18-TP | Transportes | 18 | Sta Margarida, Lisboa, Tancos, Tomar, Leiria, Braga, Vila Real |
| AF21-M | Tecn Man Material Auto | 7 | Entroncamento, Sta Margarida |
| | Tecn Man Arm. Munições | 7 | |
| AF24-E | Sapador Engenharia | 6 | Tancos, Espinho |
| AF | Chefe Banda de Musica | 2 | Lisboa, Porto |

(a) Sujeito a alteração

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos.

3 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço: A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a

categoria, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro).

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou bacharelato, designadamente:

AF01 — Infantaria Mecanizada Motorizada E AF02 — Infantaria Ligeira

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana

AF03 — Artilharia de Campanha e AF04 — Artilharia Antiaérea

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia

AF05 — Cavalaria

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana

AF 18 — Transportes

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Mecânica, Automóvel ou em área equivalente

AF 21 — Material

Licenciatura ou bacharelato em Engenharia Mecânica, Electromecânica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) Ou em área equivalente

AF24 — Sapador de Engenharia

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Civil e Engenharia Mecânica

AF — Chefe Banda de Música

Licenciatura em Direcção de Orquestra ou área equivalente

c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido as obrigações militares;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção

7.1 — Nos métodos de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como, os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

i. Extensões de braços no solo (número mínimo de 15 repetições)

ii. Abdominais em 1 minuto (número mínimo de 25 repetições)

iii. Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima de 2000m)

iv. Transposição de Muro (60 cm de altura)

v. Passagem de Pórtico (4 metros altura)

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Oficial;

d) Prova Médica de Selecção (PMS)

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença, ou deficiência física que, de acordo com os limites fixados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria n.º 790/99, de 07 de Setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de Setembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de Outubro, seja susceptível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar;

e) Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte classificação: “Favorável Preferencialmente”, “Favorável”, “Favorável com Reservas”;

f) Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*.

7.2 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: O ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAP + PMS + AC) / 3 + EI]$$

em que:

CF = Classificação Final

PAP = Prova de Aptidão Psicológica

PMS = Prova Médica de Selecção

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em [http://www.exercito.pt/\(Campo Recrutamento\)](http://www.exercito.pt/(Campo Recrutamento))).

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a. Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em [http://www.exercito.pt/\(Campo Recrutamento\)](http://www.exercito.pt/(Campo Recrutamento))

b. Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;

c. Fotocópia simples do cartão de contribuinte;

d. Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

e. Certificado de Registo Criminal actualizado;

f. Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos realizado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g. Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos femininos não recensados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);

h. *Curriculum Vitae*;

i. Fotocópia da carta de condução (opcional).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 21 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/09, de 02 de Março.

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235 2.º 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2006 de, 17 de Agosto.

14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação e Selecção, no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa, sito na Calçada da Ajuda, e no Gabinete de Classificação e Selecção do Porto sito na rua Rodrigues de Freitas — Vila Nova de Gaia, durante o mês de Novembro 2009.

15 — Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados durante o mês de Janeiro 2010, com o posto de soldado — cadete, frequentarão o curso de Formação de Oficiais, sendo graduados em Aspirante a oficial após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento)

16 — Composição do Júri

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos
Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento
Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento
Adjunto da Repartição de Recrutamento

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em <http://www.exercito.pt/> — Campo Recrutamento — Concursos

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74
Recrutamento@mail.exercito.pt

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga
Tel. 253262697

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra
Tel. 239406752

CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro
Tel. 289822293

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal
Tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa
Tel. 213260600

CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada
Tel. 296653000

CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050-278 Porto
Tel. 228316578

CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real
Tel. 259322973

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu Tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300-011 Bragança
Tel. 273328378

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000-289 C. Branco
Tel. 272341429

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda
Tel. 271214008

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves
Tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora
Tel. 266702469

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar
Telm 96171252

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego
Tel. 254619328.

8 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*,
major-general.

202275309

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 873/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Tenente:

a) RHL-OFI

ALF RHL-OFI 133508 B, Marcos Pacheco Rodrigues — AFA.
ALF RHL-OFI 133569 D, Mónica Raquel Soares De Oliveira — CRM.

b) PIL-OFI

ALF PIL-OFI 133496 E, Rodrigo de Almeida Frazão Caro de Sousa — BA11.

ALF PIL-OFI 133495 G, Marco André da Silva Vieira — BA11.
ALF PIL-OFI 131943 E, César Manuel Gomes Cândido — BA11.
ALF PIL-OFI 133497 C, Carlos Filipe Damaso de Assunção — BA11.
ALF PIL-OFI 132944 J, Pedro Miguel Fernandes Rodrigues — BA11.
ALF PIL-OFI 133485 K, Fernando Jorge Jasmíns Mota — BA11.
ALF PIL-OFI 133492 B, Gonçalo Nuno Ferreira Simões — BA6.
ALF PIL-OFI 132133 B, Acácio Manuel Lopes Ferreira — BA4.
ALF PIL-OFI 133483 C, Francisco Daniel Dias Caldeira — BA6.
ALF PIL-OFI 133489 B, Eduardo Jorge Rodrigues Mendes — BA6.

ALF PIL-OFI 133494 J, Júlio Fernando da Santa Moreira — BA6.
ALF PIL-OFI 133487 F, Henrique Manuel Rocado Ferreira da Silva — BA6.

ALF PIL-OFI 133491 D, João Pedro Gonçalves de Matos Ribeiro — BA11.

ALF PIL-OFI 133486 H, Rogério Filipe Gonçalves Salvado — BA6.
ALF PIL-OFI 131917 F, Ricardo Filipe Rodrigues Nunes — BA11.

c) TINF

ALF TINF 133389 F, Carlos Jorge Mazaroto Pombeiro — DINFA.

d) TOCC

ALF TOCC 133506 F, Filipa Isabel Carneiro Ferreira Aires — COFA.
ALF TOCC 133507 D, Francisco Miguel Simões Valles — DG-MFA.

ALF TOCC 133519 H, Marco Paulo da Vasa Morais Ferreira — BA6.
ALF TOCC 133526 L, Susana Cristina Lopes Cabaço — CTA.
ALF TOCC 133540 F, Luísa Oliveira Grazina Marques — AT1.

e) TOMET

ALF TOMET 133493 L, Ana Elisabete Correia dos Santos — AFA.
ALF TOMET 133551 A, Telmo Filipe Fernandes de Frias — COFA.
ALF TOMET 133434 E, Maria Manuela Fernandes Mendonça — COFA.

f) TOCART

ALF TOCART 133503 A, Carlos André de Neves Laranja — AM1.
ALF TOCART 133552 K, Rui Daniel Limpo Cruz — BA11.
ALF TOCART 133498 A, Carlos Iúri dos Passos Torre — COFA.
ALF TOCART 133502 C, Elisabete Ribeiro Laia de Oliveira — BA1.

g) TODCI

ALF TODCI 133535 K, Vânia Lara Lucas Rodrigues — COFA.
ALF TODCI 133537 F, Bruno Ricardo Gonçalves Figueiredo — COFA.
ALF TODCI 133536 H, André Miguel Domingues Costa — COFA.
ALF TODCI 133534 A, Luís Filipe Simões Vaz — COFA.
ALF TODCI 133499 K, Rita Anátilde Barradas Figueiredo Pedrosa — COFA.
ALF TODCI 133532 E, António Pedro Boavida Sequeira Costa — COFA.

h) TABST

ALF TABST 133520 A, Hélder Francisco de Almeida e Paiva — CFMTFA.
ALF TABST 133522 H, Ricardo Jorge Ramos Pina Pinto — DA.
ALF TABST 133521 K, Jorge Mendes Rodrigues Gomes — CLAFA.
ALF TABST 133550 C, Pedro Tiago da Silva Alves — AM1.
ALF TABST 133518 K, Lino Filipe Cochicho Vestia — GAEMFA.
ALF TABST 133524 D, Renato Daniel Ruivo Morais — DS.
ALF TABST 133523 F, Ricardo João da Conceição Lopes — AFA.

i) TPAA

ALF TPAA 133530 J, Goretí Manuela Mendes Lopes Fernandes — GEFA.
ALF TPAA 133531 G, Beatriz Almeida Dias — CRM.
ALF TPAA 133515 E, João Paulo Henriques Veiga — DFFA.
ALF TPAA 133527 J, Ana Eduarda Gonçalves Leite — GAEMFA.
ALF TPAA 133548 A, Carla Sofia dos Santos Melo — AFA.
ALF TPAA 133549 K, Marisa Alexandra Duarte Rodrigues — DG-MFA.

j) PA-OFI

ALF PA-OFI 133509 L, Cláudio Filipe Carvalho Marques — GAEMFA.
ALF PA-OFI 133510 D, Nuno Alexandre Lopes dos Santos — AM1.
ALF PA-OFI 133516 C, Luís Miguel Ribeiro Louro Pinto BA11.
ALF PA-OFI 133514 G, Filipe José Pinto Ramalho — AM1.
ALF PA-OFI 133409 D, Tiago Filipe Seixas Espírito Santo — CFMTFA.